



Tarabai - Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1146 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

"Fixação da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Tarabai (SP) - Legislatura 2009/2012 e dá outras providências".

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

ARTIGO 1º - Fica a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Tarabai - Estado de São Paulo - legislatura 2009/2012 - fica fixada em R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO 1º - A remuneração mensal do vice-prefeito fica fixada em R\$-2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO 2º - No caso de licenciamento por doença devidamente comprovada por atestado médico, o Prefeito licenciado perceberá sua remuneração integral.

ARTIGO 2º - A remuneração que trata esta lei será atualizado de acordo com o IPC (FIPE) - índice de Preços ao Consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor em 22 de outubro de 2007.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na mesma data


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
PREFEITO

Tarabai - Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL